OFÍCIO Nº 1123/2020/SMS/JAC.

Jaciara/MT, 04 de agosto de 2020.

AO
Excelentíssimo Senhor
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

Excelentíssimo Senhor,

Em conformidade com a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, art. 4º e na MP nº 926, de 20/03/2020, este ofício tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, a abertura de processo de dispensa de Licitação tendo como objeto a **"Aquisição de filmes de raio x e Sistema de Limpeza para o Cr vita, para atender a demanda do Hospital Municipal de Jaciara/MT".**

Considerando, o ***"caput"*** da Lei Federal e MP acima mencionado,que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando, a extrema necessidade do uso dos materiaisno enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Considerando, que esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população Jaciarense.

Considerando, que o momento de enfrentamento em nosso País, requer medidas imediatas de segurança aos servidores da área da saúde e da população.

A Secretaria, no entanto, busca encontrar a melhor solução para atendimento da demanda dos serviços públicos.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, obtida através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura que poderá cobrir as despesas relacionadas à referida contratação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 871 - 01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de solicitar ao setor competente que de prosseguimento no processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de filmes de raio x e Sistema de Limpeza para o Cr vita, para atender a demanda do Hospital Municipal de Jaciara/MT".**

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a**"Aquisição de filmes de raio x e Sistema de Limpeza para o crvita, para atender a demanda do Hospital Municipal de Jaciara/MT".**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A compra dos produtos mencionados é de extrema necessidade para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, haja vista que o fluxo de pacientes deve aumentar severamente em curto prazo conforme projeções de especialistas.

Em decorrência do aumento do fluxo de pacientes, os materiais são de extrema necessidade sendo que o atendimento aumentará proporcionalmente.

Em conformidade ao ***"caput"***da Lei nº 13.979, de 06/02/2020, art. 4º e na MP nº 926, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Havendo a extrema necessidade da compra do referido produto, principalmente observado o período do qual estamos passando, estamos solicitando a compra dos produtos supracitados.

A fim de proporcionar atendimento adequado, atendendo a população em suas necessidades, tanto em relação a atendimento de saúde, quanto à prevenção dos pacientes, esta secretaria propõe a presente aquisição.

Item	PRODUTOS	Unid.	Qtde.	Código TCE/MT	Valor Unitário	Valor Total
01	FILME DVE 20X25 C/125 – 1735372 CARESTREAM	CAIXA (Cód.: 2381)	07	95534-5	R$ 299,00	R$ 2.093,00
02	FILME DVE CE 25X30 C/125 CARESTREAM	CAIXA (Cód.: 2381)	07	405889-5	R$ 442,00	R$ 3.094,00
03	SISTEMA DE LIMPEZA AC000111 PARA O CR VITA	UND (Cód.: 1)	01	312732-0	R$ 892,00	R$ 892,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.079,00**

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Valor estimado R$ 6.079,00 (Seis Mil e Setenta e Nove Reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para aquisição dos produtos será utilizado do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 871 - 01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, para osprodutosadquiridos contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega efetiva dosmateriais.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1.Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela servidora Sra. **LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme **Portaria nº. 142/2020, de 02 DE JUNHO DE 2020**, aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

7. ENTREGA

7.1. Os bens serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, emitindo o Termo de Aceite Definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e o art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.5. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marca de violação,

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

8.2. Entregar os produtos deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT;

8.3. Entregar material novo e compatível com as especificações, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

8.5. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Jaciara-MT sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiosos que o envolvam, independente de solicitação.

8.6. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almoxarifado;

9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

9.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

9.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

9.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo responsável e o Fiscal do Contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável pela Secretaria. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

11.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...)

Jaciara/MT, 04 de agosto de 2020.

SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT